

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Gestão de Operações e Produção Flexível no Setor da Pedra Natural.	543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros).	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	80	60	50		130	5
Metodologia de Estágio no Setor da Pedra Natural.	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	40	30	25		65	2,5
Noções de Ferramentas e Novas Tecnologias para a Pedra Natural III.	543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros).	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	80	60	50		130	5
Noções de Tecnologias Robotizadas e Produção Flexível no Setor da Pedra Natural III.	523 — Eletrónica e Automação	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	80	60	50		130	5
Qualidade e Segurança no Setor da Pedra Natural.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	80	60	50		130	5
Estágio . . . . .	543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros).	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			840	800	840	30
<i>Total . . . . .</i>					1 440	810	1 740	800	3 180	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311109671

### Aviso n.º 2596/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho do Diretor-Geral do Ensino Superior de 2 de agosto de 2016, proferido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Qualidade Ambiental da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Maia.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior  
Instituto Politécnico da Maia — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T182 — Qualidade Ambiental

3 — Número de registo

R/Cr 47/2016

4 — Área de educação e formação

851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Coordenar e controlar programas de gestão ambiental, de forma autónoma ou integrado numa equipa, incluindo amostragem, análise, interpretação e planeamento de ações. Implementar e gerir sistemas de gestão ambiental, realizar estudos de monitorização ambiental (efluentes líquidos e gasosos, resíduos urbanos e ou industriais), com vista à promoção da qualidade ambiental e da ecoeficiência das organizações.

5.2 — Atividades principais

a) Colaborar com a gestão de topo, no planeamento, na implementação, no controlo e na melhoria de sistemas de gestão ambiental;

b) Identificar problemas ambientais nas suas dimensões ecológica, social, económica e tecnológica, e definir planos de ação;

c) Organizar projetos de educação e sensibilização ambiental intraempresas e junto de stakeholders;

d) Dinamizar a comunicação interna e externa nos aspetos relevantes do sistema de gestão e dos objetivos estratégicos da organização;

e) Supervisionar a utilização eficiente de recursos energéticos, com o objetivo da ecoeficiência;

f) Planear estudos de avaliação de impacto ambiental e diagnósticos ambientais e de sustentabilidade;

g) Identificar e avaliar os riscos ambientais de processos e ou atividades, e conceber e gerir planos de monitorização da qualidade ambiental, em face da legislação ambiental aplicável;

h) Coordenar tarefas relacionadas com a operação e o controlo de sistemas de contenção e tratamento de resíduos;

i) Planear e supervisionar projetos de prevenção de poluição ambiental e sonora nas atividades da organização;

j) Controlar os equipamentos de medição e monitorização e assegurar a sua manutenção e confirmação da conformidade metrológica;

k) Elaborar e coordenar o programa, e realizar auditorias ambientais, contribuindo para a determinação da eficácia e eficiência do sistema de gestão implementado;

l) Gerir programas de ações corretivas e preventivas e planos operacionais de melhoria contínua na área ambiental.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes da língua inglesa técnica;

b) Conhecimentos abrangentes de técnicas de comunicação e comportamento das pessoas nas organizações;

c) Conhecimentos abrangentes em informática na ótica do utilizador;

d) Conhecimentos abrangentes em gestão das organizações;

e) Conhecimentos especializados em gestão ambiental e respetivos referenciais normativos;

f) Conhecimentos especializados em gestão da qualidade e respetivos referenciais normativos;

g) Conhecimentos abrangentes em cálculo matemático e estatística (descritiva, indutiva);

h) Conhecimentos especializados em ética ambiental e em desenvolvimento sustentável das sociedades e das organizações;

- i) Conhecimentos especializados de microbiologia geral e microbiologia ambiental;
- j) Conhecimentos especializados em manutenção corretiva, preventiva e preditiva de equipamentos e metrologia;
- k) Conhecimentos especializados em tecnologias do ambiente, monitorização ambiental e avaliação do impacto ambiental;
- l) Conhecimentos abrangentes em química geral, nomenclatura orgânica e inorgânica, e química ambiental;
- m) Conhecimentos especializados em ferramentas clássicas e avançadas da qualidade;
- n) Conhecimentos especializados em legislação ambiental;
- o) Conhecimentos especializados em gestão de resíduos e gestão dos recursos energéticos.

## 6.2 — Aptidões

- a) Identificar e analisar a legislação aplicável às atividades da organização e verificar o seu cumprimento;
- b) Elaborar documentação no âmbito da gestão ambiental;
- c) Implementar processos operacionais e indicadores de medição e monitorização ambiental;
- d) Identificar e controlar fatores de risco ambiental;
- e) Avaliar a capacidade do sistema de gestão em cumprir com os referenciais normativos e a legislação aplicáveis;
- f) Realizar as atividades de preparação de auditoria, e elaborar a documentação aplicável;
- g) Utilizar as técnicas de entrevista, análise documental, visualização de ensaios, na recolha de evidências objetivas;
- h) Elaborar e executar programas de calibração, verificação e manutenção de equipamentos;
- i) Realizar atividades metrológicas para garantir a rastreabilidade das medições;
- j) Aplicar ferramentas da qualidade na gestão;
- k) Aplicar as técnicas microbiológicas na monitorização, no controlo e na resolução de problemas ambientais;
- l) Aplicar métodos clássicos e instrumentais, do domínio da química, na identificação e quantificação de contaminantes ambientais em face de requisitos legais e outros;
- m) Interpretar e sistematizar resultados experimentais e analíticos, com vista à definição de indicadores ambientais.

## 6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de cumprimento de prazos e procedimentos operacionais;
- b) Demonstrar capacidade de iniciativa e autonomia na coordenação de atividades;
- c) Demonstrar capacidade de comunicação de forma transversal, a nível interno e externo à organização;
- d) Demonstrar responsabilidade, rigor e isenção, em situação de auditoria, como auditor ou auditado;
- e) Demonstrar tenacidade, assertividade e responsabilidade na recolha e tratamento de dados experimentais;
- f) Demonstrar capacidade para promover a mudança na prossecução da sustentabilidade ambiental;
- g) Demonstrar sensibilidade para a consciencialização ambiental, dentro e fora da organização;

- h) Demonstrar capacidade de liderança, assegurando os níveis de responsabilidade e de motivação, na coordenação de equipas;
- i) Demonstrar capacidade de adaptação a situações imprevistas, evitando situações de conflito ou de confronto;
- j) Demonstrar autonomia na realização de procedimentos e técnicas experimentais;
- k) Demonstrar autonomia na análise de factos e evidências, para a tomada de decisões;
- l) Demonstrar sentido de organização, na gestão do trabalho individual e das equipas.

## 7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente. . . . .	56	47 %
347 — Enquadramento na Organização/Empresa	21	18 %
345 — Gestão e Administração . . . . .	10	8 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. . . . .	5	4 %
422 — Ciências do Ambiente . . . . .	5	4 %
442 — Química . . . . .	5	4 %
461 — Matemática. . . . .	5	4 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . . . .	5	4 %
226 — Filosofia e Ética . . . . .	4	4 %
380 — Direito . . . . .	4	4 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Matemática  
Biologia

## 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Maia . . . . .	Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Maia.	20	42

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2016-2017

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+8	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Comportamento Humano nas Organizações.	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		75		125	5
Fundamentos de Matemática	461 — Matemática. . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		75		125	5
Informática . . . . .	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		75		125	5
Inglês Técnico . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		75		125	5
Organização e Gestão de Empresas.	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		75		125	5
Direito do Ambiente. . . . .	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	40	28	60		100	4
Ética Ambiental e Sustentabilidade.	226 — Filosofia e Ética . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	35	75		125	4
Ferramentas da Qualidade . . .	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	35	75		125	5
Gestão da Qualidade . . . . .	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	42	90		150	6
Microbiologia Geral e Ambiental.	422 — Ciências do Ambiente.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	35	75		125	5
Química Geral e Ambiental. . .	442 — Química . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	35	75		125	5

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Sistemas de Gestão Ambiental	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica.....	1.º ano	Semestral ...	50	35	75		125	6
Avaliação de Impacte Ambiental.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	60	42	90		150	6
Gestão de Energia e Ecoeficiência.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	40	28	60		100	4
Gestão de Equipamentos ...	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	40	28	60		100	4
Gestão de Resíduos .....	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	60	42	90		150	5
Monitorização da Qualidade Ambiental.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	60	42	90		150	6
Tecnologias do Ambiente. ...	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	40	28	60		100	5
Estágio .....	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			750	750	750	30
<i>Total .....</i>					900	455	2 100	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311109874

### Aviso n.º 2597/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho do Diretor-Geral do Ensino Superior de 2 de agosto de 2016, proferido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Marketing Digital da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Maia.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior  
Instituto Politécnico da Maia — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T059 — Marketing Digital

3 — Número de registo

R/Cr 48/2016

4 — Área de educação e formação

342 — Marketing e Publicidade

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Desenvolver, implementar, monitorizar e otimizar campanhas de marketing em todos os canais digitais.

5.2 — Atividades principais

a) Gerir as necessidades, recursos e capacidades digitais da organização;

b) Gerir, planejar e implementar estratégias de marketing digital numa organização;

c) Gerir a consistência das estratégias de marketing digital e de marketing global da organização;

d) Gerir estruturas de comércio eletrónico;

e) Gerir e implementar campanhas de marketing outbound e ou inbound nas distintas redes sociais e blogues;

f) Gerir o desempenho de campanhas com base em web analytics;

g) Exercer consultadoria em marketing, comércio e negócio eletrónico;

h) Gerir e implementar sistemas de gestão de relacionamento com o cliente;

i) Analisar e avaliar tendências de mercado;

j) Internacionalizar e ou globalizar o marketing digital na organização;

k) Gerir e implementar uma visão 360.º para a comunicação de uma marca digital;

l) Gerir ações de marketing digital em tempo real e implementar medidas corretivas;

m) Gerir sistemas de conteúdos em contexto de marketing externo e interativo;

n) Gerir conteúdos através de dispositivos móveis.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre nova economia e as suas dimensões no âmbito da globalização digital;

b) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre desenho, implementação e gestão de estratégias digitais;

c) Conhecimentos especializados sobre seleção de domínios e infraestruturas em contexto digital;

d) Conhecimentos abrangentes e profundos sobre os mercados doméstico, internacional e global relevantes para a organização;

e) Conhecimentos abrangentes sobre psicologia do consumidor;

f) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre componentes e sistemas de gestão de conteúdos;

g) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre otimização de sítios na internet e monitorização de campanhas;

h) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre sistemas de informação prospetivos, nas vertentes qualitativa e ou quantitativa;